

EMENDA Nº -

(ao PLP nº 39, de 2020)

Suprima-se do §6º artigo 8º do Projeto de Lei Complementar(PLP) nº39 de 2020, a seguinte expressão:

Art. 8º

-
.....

§6º

-
..... “desde que diretamente envolvidos no combate à pandemia da Covid-19”;

JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva de redação busca retirar a expressão inserida no dispositivo legal previsto no §6º do artigo 8º por trazer insegurança jurídica e problemas de aplicabilidade, já que será extremamente difícil interpretar qual profissional de saúde, militar ou das carreiras de segurança pública estão “diretamente envolvidos no combate à pandemia da COVID-19”.

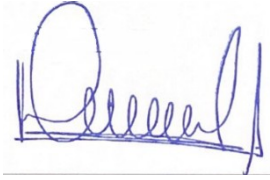
Por trazer um conceito jurídico indeterminado e abstrato, a referida redação trará consequências práticas negativas para tais profissionais e tornará arbitrária a classificação de profissionais de saúde e da segurança pública como diretos ou indiretos nas diligências de prevenção e contenção dos problemas de saúde pública e de segurança trazidos pela pandemia da COVID-19.

Para melhor juridicidade e garantia de segurança jurídica da disposição legal em referência, propomos a supressão da expressão “desde que diretamente envolvidos no combate à pandemia da Covid-19”, de modo a tornar mais clara e adequada a redação, pois todos os profissionais de saúde pública, segurança pública e militares serão essenciais, ainda que em setores administrativos ou afastados por licenças médicas por exemplo.

Pelas razões expostas, solicito aos nobres deputados apoio a referida emenda.

Sala de Comissões, 04 de maio de 2020.





Deputado VICENTINHO JÚNIOR (PL-TO)
Vice Líder de Bloco de Centro na Câmara dos Deputados

Apresentação: 05/05/2020 11:42

EMP n.16/0

Documento eletrônico assinado por Vicentinho Júnior (PL/TO), através do ponto SDR_56066, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Vicentinho Júnior)

Suprima-se do §6º artigo 8º do
Projeto de Lei Complementar(PLP) nº39 de
2020

Assinaram eletronicamente o documento CD208537479400, nesta ordem:

- 1 Dep. Vicentinho Júni (PL/TO)
- 2 Dep. Celso Sabino (PSDB/PA)
- 3 Dep. Alan Rick (DEM/AC)

Apresentação: 05/05/2020 11:42

EMP n.16/0

Documento eletrônico assinado por Vicentinho Júnior (PL/TO), através do ponto SDR_56066, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Vicentinho Júnior)

Suprima-se do §6º artigo 8º do
Projeto de Lei Complementar(PLP) nº39 de
2020

Assinaram eletronicamente o documento CD208537479400, nesta ordem:

- 1 Dep. Vicentinho Júni (PL/TO)
- 2 Dep. Celso Sabino (PSDB/PA)
- 3 Dep. Alan Rick (DEM/AC)

Apresentação: 05/05/2020 11:42

EMP n.16/0

Documento eletrônico assinado por Vicentinho Júnior (PL/TO), através do ponto SDR_56066, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.